



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 145/2023, de 29 de setembro de 2023-UNILAB

Alterar a equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 12/2022, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de consultoria especializada para auxiliar no planejamento da contratação de projeto básico e executivo de estabilização e monitoramento da encosta do Serrote (Manoel Dias)

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 271, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.006517/2021-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de consultoria especializada para auxiliar no planejamento da contratação de projeto básico e executivo de estabilização e monitoramento da encosta do Serrote (Manoel Dias), trecho correspondente ao terreno do Campus das Auroras, na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab:

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPÉ nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Fábio Araújo Nogueira	2234420	Titular
	Lourembergue Saraiva de Moura	2235199	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Lourembergue Saraiva de Moura	2235199	Titular
	Francisco José Pinheiro	2207557	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade no tocante à conformidade ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta nos arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILAB.

Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura Interino



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 29/09/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0778291** e o código CRC **169C6A9F**.

Referência: Processo nº 23282.006517/2021-21

SEI nº 0778291